

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 28 de maio, de 2024

EDIÇÃO 1.415/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 196/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIELI ROBERTA CARREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 28/05/2024 à 24/09/2024, conforme atestado médico datado em 28/05/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO 11.858/2024**

SÚMULA: *Revoga o Decreto 10.886/2022 que nomeia Coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa Civil COMPDEC do Município de Faxinal, Estado do Paraná e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC** do Município de Faxinal, passando a ter a seguinte composição:

• **COORDENADOR:** BRUNO GALDINO

• **CONSELHO MUNICIPAL:** ROBSON APARECIDO WIELEVSKI
IRIA STEIN SIENA
GUILHERME MARONES CILIÃO
ANDERSON FERNANDO PASQUALINI
WILLIAN LUIZ DA CUNHA
DARCIRIO CORREA JUNIOR
ANGELA VANESSA TAROSSO SCAFF

• **SETOR TÉCNICO:** REGINALDO DA CRUZ
JORGE MOREIRA DOS SANTOS
DALMO APARECIDO DA LUZ
WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO
ROQUE FERNANDES DE SOUZA NETO

• **SETOR OPERACIONAL:**

PAULO CESAR DE TOLEDO
ROBSON APARECIDO WIELEVSKI
REGINALDO DA CRUZ
DALMO APARECIDO DA LUZ
JORGE MOREIRA DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário em especial o Decreto 10.886/2022.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Faxinal , 28 de Maio de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



Republicado por incorreção

DECRETO N.º 11.835/2024

Súmula: Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG) e (PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Senhor YLSON ALVARO VANTAGALLO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento, planejamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto Regulamentar nº 11.525/2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a necessidade de normatizar os ritos conforme Decreto Regulamentação nº 11.740/2023 e Decreto de Fomento nº 11.453/2023.

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Comissão Técnica de Gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que refere as diretrizes e aos aspectos estratégicos e relativos à operacionalização da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto Regulamentar nº 11.525/2022, a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a necessidade de normatizar os ritos conforme Decreto Regulamentação nº 11.740/2023 e Decreto de Fomento nº 11.453/2023.

Art. 3º Designa os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	NOME
Sociedade Civil Organizada	Titular	Rozeli Pinheiro de Camargo Santana
	Suplente	Regina Murata
Sociedade Civil Organizada	Titular	Vera Lúcia Pratezi Galvão
	Suplente	Silmara Regina Correia
Sociedade Civil Organizada	Titular	Leni do Prado Bueno
	Suplente	Edinalva Alves São José Zanelli
Poder Executivo	Titular	Aline de Faria Lopes dos Santos
	Suplente	Alessandra Aparecida Pereira
Poder Executivo	Titular	Angela Vanessa Tarosso Scaff
	Suplente	Daiane Aparecida Sontag
Poder Executivo	Titular	Jeice Maria Correia
	Suplente	Patrícia Knoll Pomini

PARÁGRAFO ÚNICO: a Comissão será coordenada pela servidora Angela Vanessa Tarosso Scaff, a qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Organizadora Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de audiências públicas, oitivas, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei Paulo Gustavo) e (PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura).

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:

§ 1º Coordenar as ações, visando todos os ritos para a elaboração e desenvolvimento de audiências públicas, oitivas, de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção públicas simplificadas.

Art. 6º O coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos e da sociedade civil para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 7º Fica autorizado o deslocamento dos servidores da Comissão Técnica de Gerenciamento, dentro e fora do município.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica autorizado a concessão de ajuda de custos para deslocamentos da Comissão Técnica de Gerenciamento.

Art. 8º A Comissão terá prazo indeterminado para funcionamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 11.832/2024.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, em 13 de maio de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal